

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem, com tampa fixada com parafusos do tipo imperdíveis.

Toda a tubulação sem fiação (seca) deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos.

As tomadas deverão seguir o seguinte padrão:

- Uso geral serão do tipo universal 2P+T (cor preta);
- Computadores serão do tipo pinos chatos 2P+T (cor vermelha).

Todas as luminárias para lâmpadas de descarga (fluorescente ou outras) devem ter reatores eletrônicos compensados com capacitor de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0.92 deverão estar conectados com terminal aparafusado e instalados sobre base de material incombustível.

Para a ligação das luminárias, utilizam-se cabos tipo PP (3 x 1,5mm<sup>2</sup>) e não podem ter contato com qualquer superfície combustível.

Todas as luminárias deverão ser metálicas, ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível.

Os modelos das tomadas, interruptores e luminárias deverão seguir especificação do arquiteto.

Nenhum componente das instalações elétricas, inclusive luminárias, soquetes, tomadas e interruptores, poderão ser fixado em madeira ou outro material combustível, se necessário, a madeira ou o material deverá ser forrado com chapa metálica devidamente aterrada, posteriormente, aplicados os componentes.

Todos os pontos metálicos deverão ser aterrados ao condutor de proteção.

Fiação não dimensionada = ver indicação no quadro de cargas.

Eletroduto não cotado =  $\varnothing 3/4$ ".

Cada circuito deve ter o seu condutor terra (deve também ser anilhado com o N° do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

circuito).

Sugestão para tomadas e interruptores (PIAL Plus Fab.: PIAL)

Sugestão para luminárias (conforme especificação do projeto específico de luminotécnico).

Para maior esclarecimento e plena execução da obra a equipe de fiscalização poderá fornecer memorial contendo os tipos e modelos referência das luminárias, o que deverá ser registrado no livro de Ocorrências de obra.

### **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**

TODA A INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DOS PONTOS DE BANHEIRO E COZINHA SERÃO NOVAS. Os tubos e conexões serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 1% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100mm. A declividade será uniforme entre as sucessivas caixas de inspeção, não se permitindo depressões que possam formar depósitos no interior das canalizações. As canalizações de esgoto não deverão ser instaladas imediatamente acima de reservatórios d'água, depósitos de alimentos ou dutos de ar condicionado. Todos os aparelhos deverão ser instalados de modo a permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação de água potável. A instalação de caixas sifonadas e de sifões sanitários se fará de maneira a observar o nivelamento e prumo perfeitos e estanqueidade perfeita nas ligações aparelho/sifão e sifão/ramal. Os tubos de queda deverão ser verticais e, se possível, com uma única prumada. Havendo necessidade de mudança de prumada, usar-se-ão conexões de raio longo. Todo tubo de queda deverá prolongar-se até acima da cobertura, constituindo-se em ventilador primário.

A canalização da ventilação será executada conforme o projeto, sendo instalada de forma que não tenha acesso a ela qualquer despejo de esgoto e qualquer líquido que nela ingresse possa escoar por gravidade até o tubo de queda, ramal de descarga ou desconector em que o ventilador teve origem. A bolsa dos tubos será, no assentamento, colocada no sentido oposto ao do escoamento. Ligar os tubos de ventilação às canalizações horizontais acima dos eixos destas. O tubo ventilador deve elevar-se 15cm, ou mais, acima do nível máximo de água no mais alto dos aparelhos servidos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Fossa séptica e sumidouro em anéis com diâmetro de 1,20 m

### **Rede de água**

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1ª qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

### **Tubos e conexões de Esgoto**

Salvo indicação específica em contrário prevista no Projeto, todos os tubos e conexões serão de PVC; os de queda serão verticais prolongando-se acima da cobertura formando o ventilador primário. Todas as caixas sifonadas e sifões sanitários deverão apresentar nivelamento e prumos perfeitos nas ligações entre aparelhos / sifão e sifão / ramal. Nas emendas dos tubos rosqueados deverá ser usada fita veda-rosca. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura de tubos por aquecimento (queima ou calor) e dobra, em substituição da utilização das conexões previstas no Projeto. As colunas correrão embutidas nas alvenarias; quando tal fato não ocorrer, por imposições de ligações e interferências imprevistas no Projeto, estas canalizações serão fixadas por braçadeiras, compatíveis às bitolas dos tubos. Qualquer dúvida, consultar a Fiscalização.

### **IMPERMEABILIZAÇÃO**

- **Manta Asfáltica**

Será utilizado sistema de impermeabilização em mono-camada, com manta impermeabilizante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A superfície a ser impermeabilizada deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc. Sobre a superfície horizontal úmida, executar camada de regularização. Alinhar a manta asfáltica de acordo com o requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos raios para as cotas mais elevadas. Nas emendas da manta deverá haver sobreposição de 10cm.

Deverá se executada argamassa de proteção mecânica.

### **Camada de proteção mecânica**

Será aplicados uma camada de proteção mecânica nos reservatórios com o produto IGOL T ou similar, aplicado em três demãos, sem diluição, com brocha. O intervalo entre as demãos deverá ser de no mínimo três horas.

### **Camada de regularização**

Antes das superfícies, será executada uma camada de regularização de cimento e areia no traço 1:5 com espessura de 1 a 2 cm.

### **SERVIÇOS FINAIS**

- **Limpeza Geral**

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício.

### **Disposições Gerais**

1. Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
2. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
3. Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICA ES T CNICAS**

4. Todos os respingos e outros excessos de tinta ser o removidos com removedor adequado.

### **Metais e Lou as sanit rias**

TODOS OS APARELHOS SANIT RIOS, PIAS E LAVAT RIOS DEVER O SER SUBSTITU DOS. Conforme especifica o em projeto arquitet nico todos os metais dever o ser testados no quesito vedac o e qualidade de cromo devendo ser de 1  qualidade. Todas as torneiras dever o ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flex vel. As lou as sanit rias instaladas nos banheiros dever o respeitar as indica es em projeto, caixa acoplada cor branca de 1 qualidade. Os equipamentos sanit rios instalados nos banheiros de uso p blico adaptados para portadores de necessidades especiais dever o ser montados sobre base de alvenaria conforme desenho apresentado resultando em uma altura final de piso a assento igual a 45cm. Todos os banheiros adaptados para uso de portadores de necessidades especiais dever o contar com barras de apoio, montados a 90cm do piso, conforme desenho arquitet nico.

### **Disposi es Finais**

Qualquer servi o ou item que n o esteja inclu do nesta especifica o, passa a ser considerado como espec fico para determinadas obras, reformas de edifica es, e ou outros im veis e logradouros. Os materiais indicados neste memorial como solu es construtivas possuem ampla atua o no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado   de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplica o dos materiais assim como na entrega dos mesmos.

Qualquer discrep ncia com as especifica es contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, tra os, ou at  mesmo, altera es nas especifica es de materiais e servi os constantes da correspondente Planilha Or ament ria, ser  esclarecida, atrav s da Fiscaliza o, pelo  rg o da Prefeitura respons vel pela elabora o e emiss o da referida Planilha Or ament ria; assim como ser o tamb m, dirimidas as eventuais d vidas originadas por estas mesmas altera es.

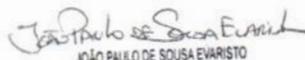
A obra ser  entregue em perfeito estado de limpeza e conserva o: dever o apresentar funcionamento perfeito todas as suas instala es, equipamentos e aparelhos, com as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

  
JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
ENGENHEIRO CIVIL  
R.N.P.: 061780312-9

## RELATÓRIO TÉCNICO

**DEMANDA:** REFORMA E Ampliação da Creche Sonho Meu no bairro Buriti

**ORIGEM:** SECRETARIA DE SAUDE

**PROCESSO:** 49480-2022

### 01.ÁREA DE INTERFERÊNCIA

A intervenção será realizada na Creche Sonho Meu, no bairro Buriti, localizado na Rua Anacleto de Sousa Maia.



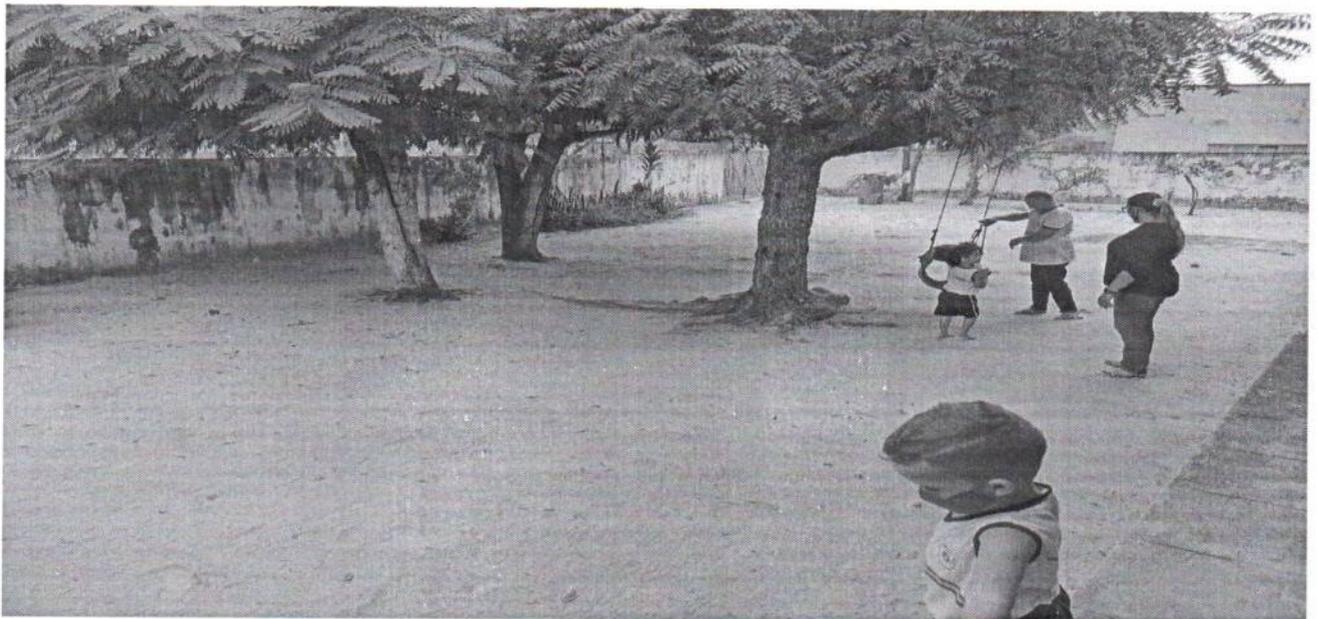
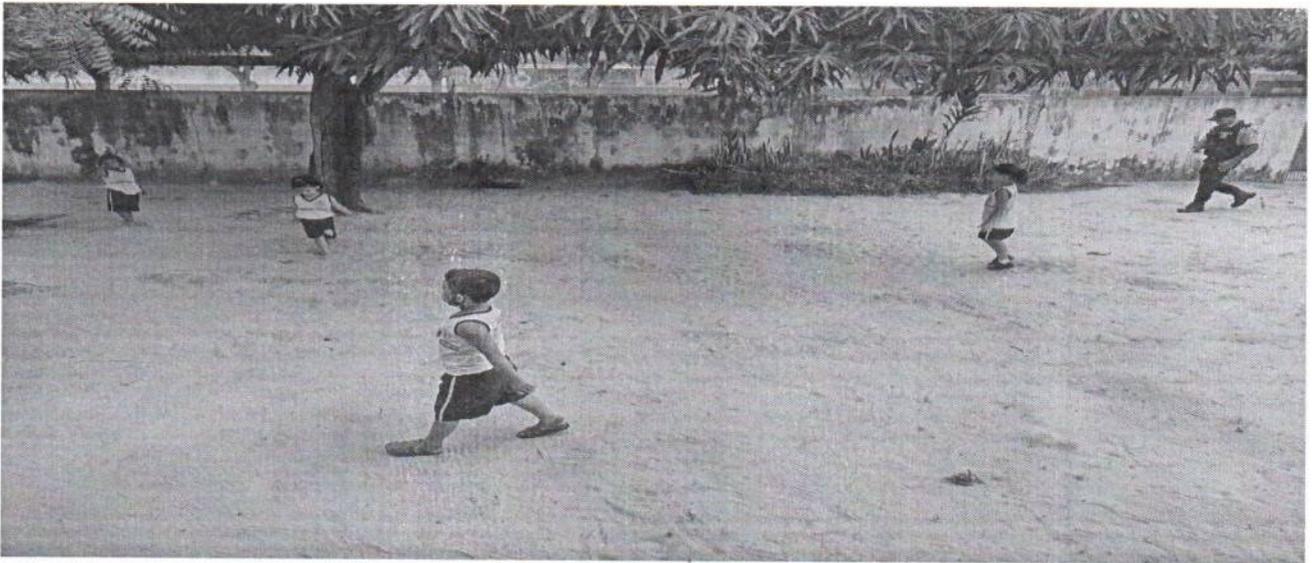
## 02. CENÁRIO ATUAL

O cenário atual é de uma creche que não atende a demanda e totalmente fora dos padrões da atualidade, onde não existe banheiros exclusivos para as crianças em suas próprias salas, cozinha ainda no estilo das cantinas e sem espaço para desenvolver um melhor trabalho, desnível do piso com o pátio, poucas salas.





Pátio das crianças

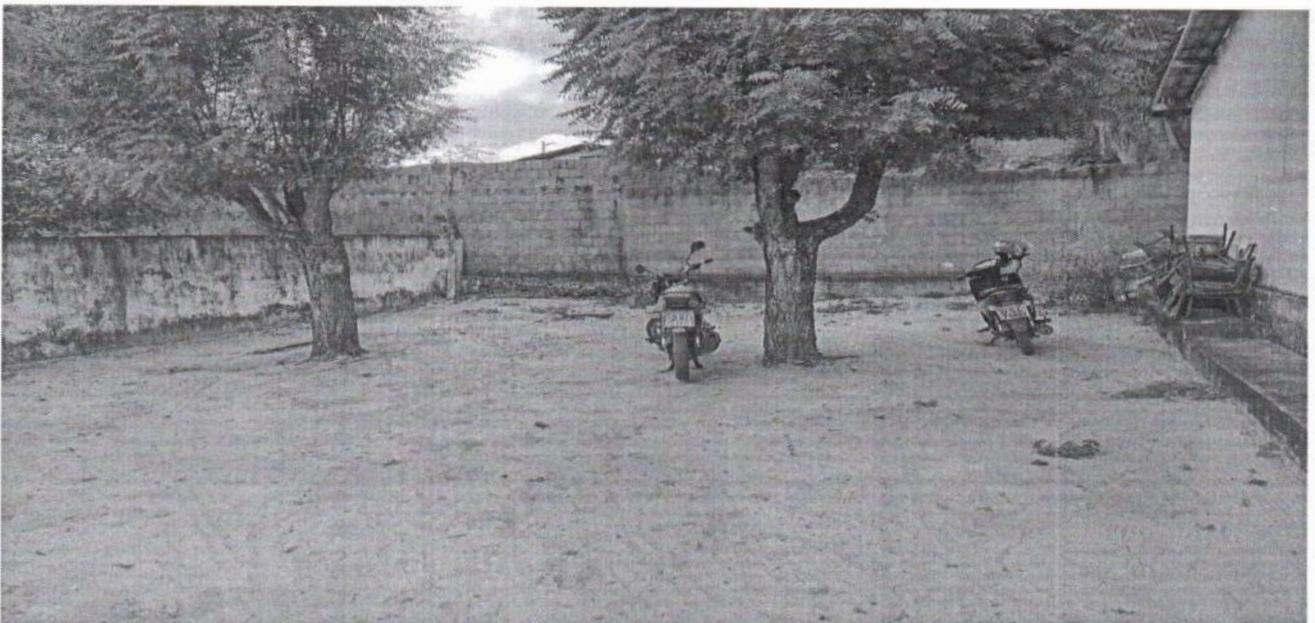




Secretaria de Infraestrutura  
e Desenvolvimento  
Urbano



Espaço para construção de salas, cozinha e refeitório.



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS/CE  
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348-1077 / (85) 3348-1578  
[www.pacajus.ce.gov.br](http://www.pacajus.ce.gov.br)



### A PROPOSTA CONTÉM:

1. Reforma na parte elétrica;
2. Hidráulica;
3. Sanitário;
4. Recuperação do piso;
5. Pintura em geral;
6. Janelas e portas de esquadrias;
7. Fachada externa;
8. Recuperação da cobertura de telhas comum;
9. Construção de três salas de aula;
10. Banheiro nas salas;
11. Construção da Cozinha e pátio para a merenda;
12. playground, para as crianças.

### 04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da proposta é melhorar, ampliar e requalificar a Creche Sonho Meu, para melhorar o trabalho dos profissionais, oferecer qualidade de ambiente para as crianças além de oferecer mais vagas para matricular aqueles que procuram esta unidade de ensino.



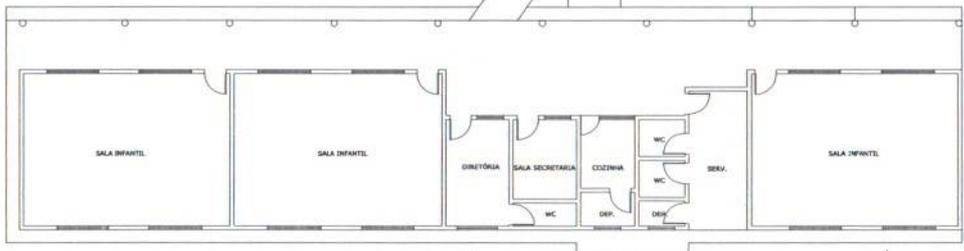


CANTEIRO CENTRAL

CONTINUAÇÃO DA RUA MAMEDE NOGUEIRA

R. S/SAIDA

POSTO DE SAÚDE BURITI



01 PLANTA BAIXA (EXISTENTE)  
ESC. 1/100



NOTAS:  
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

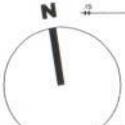
PROJETO: AUTOR		BRUNA HELLEN NOGUEIRA BARBOSA CAU - CE: A277133-0	
PROPRIETÁRIO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. ESPORTE	
CONSTRUÇÃO			
Projeto de Arquitetura:		CRÉDITO SONHO MEU	
Local:		PACAJUS LOCALIDADE DO BURITI, RUA MAMEDE NOGUEIRA	
Nº	Assunto	Estado	
01	PLANTA BAIXA EXISTENTE	1/100	
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
04	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
Desenho	Revisão   Versão: XXX	Data	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	29/09/2022	
Escala do Projeto:		PRANCHETA	
ARQUIVO:		01	
CRC_REC_SONHO MEU_BURITI-002.dwg		10/09/2022	
		09	

CANTEIRO CENTRAL

CONTINUAÇÃO DA RUA MAMEDE NOGUEIRA

POSTO DE SAÚDE BURITI

R. S/SAÍDA



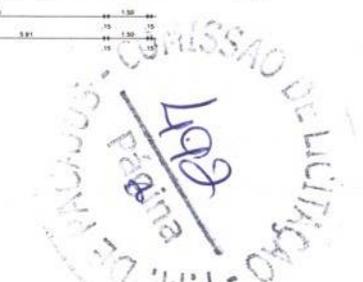
01 PLANTA BAIXA (REFORMA)  
ESC. 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS - NOVAS				TOTAL
Qtd.	Dim. (cm)	Dim. (cm)	ESPECIFICAÇÕES	
<b>PORTAS</b>				
P-1	0,80	2,10	PORTÃO METALIZADO ESQUADRO 250x30mm INTERNO 250x30mm 17 ABREIR. + TRANCA ACAB. ESPALTE BRANCO	01
P-2	0,75	2,10	PORTA ALUMÍNIO BRANCO	02
P-3	0,60	1,60	PORTA ALUMÍNIO BRANCO 17 ABREIR. + TRANCA 1/4 VOLT. LANT. OCUPAÇÃO 250x30mm ACIMA DO PISO	08
P-4	0,80	2,10	PORTA DE CORREIO ALUMÍNIO BRANCO	01
P-5	0,80	2,10	PORTA ALUMÍNIO BRANCO 17 ABREIR.	16
P-6	1,40	2,10	PORTA ALUMÍNIO BRANCO + BARRA PNE. 2 ZANCS	01
P-7	2,40	2,10	PORTÃO GRAU. INCLINADO 17 ABREIR. COM BRANCO	01
P-8	1,50	2,10	PORTÃO CHAPA GALVANEADA 17 ABREIR. PORTADA ESPALTE SINT. COM BRANCO	01
P-9	2,50	2,10	PORTÃO GRAU. INCLINADO 17 ABREIR. COM BRANCO	01
<b>JANELAS - CORTIÇOS</b>				
Qtd.	Dim. (cm)	Dim. (cm)	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
J-1	1,40	1,10	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 17 CORREIO + GRANDE PROTEÇÃO METALIZADA ACAB. ESPALTE SINT. COM AZUL DEL. NEY	24
J-2	0,50	0,50	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 17 CORREIO + CITRILA ACAB. ESPALTE SINT. COM AZUL DEL. NEY	02
J-3	1,40	0,50	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 17 CORREIO + CITRILA ACAB. ESPALTE SINT. COM AZUL DEL. NEY	06
J-4	1,50	2,40	PAREDE DE CONCRETO TIPO DIAMANTE PREVIS. PINTURA MONOCOR. COLOREDA	01

- 01 PORTAS DE VESTIÁRIOS DEVEM TER MOLAS
- 02 PREVER INSTALAÇÃO (TOMADA) ALTAS, PNEUS NECESSÁRIOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ... ETC
- 03 PREVER PONTOS PARA INSTALAÇÃO DE GAS CONDICIONADO NAS SALAS DE ALTA E NO SETOR ADMINISTRATIVO
- 04 PREVER ALTO NOS CHUVEIROS COM CIMENTO CONCRETO.
- 05 PREVER CORRETA RESTAURAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE DA CAIXA DE ÁGUA DE ALVENARIA.

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES ACABAMENTOS				
14	14.001	14.001	14.001	14.001
15	15.001	15.001	15.001	15.001
16	16.001	16.001	16.001	16.001
17	17.001	17.001	17.001	17.001
18	18.001	18.001	18.001	18.001
19	19.001	19.001	19.001	19.001
20	20.001	20.001	20.001	20.001
21	21.001	21.001	21.001	21.001
22	22.001	22.001	22.001	22.001
23	23.001	23.001	23.001	23.001
24	24.001	24.001	24.001	24.001
25	25.001	25.001	25.001	25.001
26	26.001	26.001	26.001	26.001
27	27.001	27.001	27.001	27.001
28	28.001	28.001	28.001	28.001
29	29.001	29.001	29.001	29.001
30	30.001	30.001	30.001	30.001
31	31.001	31.001	31.001	31.001
32	32.001	32.001	32.001	32.001
33	33.001	33.001	33.001	33.001
34	34.001	34.001	34.001	34.001
35	35.001	35.001	35.001	35.001
36	36.001	36.001	36.001	36.001
37	37.001	37.001	37.001	37.001
38	38.001	38.001	38.001	38.001
39	39.001	39.001	39.001	39.001
40	40.001	40.001	40.001	40.001
41	41.001	41.001	41.001	41.001
42	42.001	42.001	42.001	42.001
43	43.001	43.001	43.001	43.001
44	44.001	44.001	44.001	44.001
45	45.001	45.001	45.001	45.001
46	46.001	46.001	46.001	46.001
47	47.001	47.001	47.001	47.001
48	48.001	48.001	48.001	48.001
49	49.001	49.001	49.001	49.001
50	50.001	50.001	50.001	50.001
51	51.001	51.001	51.001	51.001
52	52.001	52.001	52.001	52.001
53	53.001	53.001	53.001	53.001
54	54.001	54.001	54.001	54.001
55	55.001	55.001	55.001	55.001
56	56.001	56.001	56.001	56.001
57	57.001	57.001	57.001	57.001
58	58.001	58.001	58.001	58.001
59	59.001	59.001	59.001	59.001
60	60.001	60.001	60.001	60.001
61	61.001	61.001	61.001	61.001
62	62.001	62.001	62.001	62.001
63	63.001	63.001	63.001	63.001
64	64.001	64.001	64.001	64.001
65	65.001	65.001	65.001	65.001
66	66.001	66.001	66.001	66.001
67	67.001	67.001	67.001	67.001
68	68.001	68.001	68.001	68.001
69	69.001	69.001	69.001	69.001
70	70.001	70.001	70.001	70.001
71	71.001	71.001	71.001	71.001
72	72.001	72.001	72.001	72.001
73	73.001	73.001	73.001	73.001
74	74.001	74.001	74.001	74.001
75	75.001	75.001	75.001	75.001
76	76.001	76.001	76.001	76.001
77	77.001	77.001	77.001	77.001
78	78.001	78.001	78.001	78.001
79	79.001	79.001	79.001	79.001
80	80.001	80.001	80.001	80.001
81	81.001	81.001	81.001	81.001
82	82.001	82.001	82.001	82.001
83	83.001	83.001	83.001	83.001
84	84.001	84.001	84.001	84.001
85	85.001	85.001	85.001	85.001
86	86.001	86.001	86.001	86.001
87	87.001	87.001	87.001	87.001
88	88.001	88.001	88.001	88.001
89	89.001	89.001	89.001	89.001
90	90.001	90.001	90.001	90.001
91	91.001	91.001	91.001	91.001
92	92.001	92.001	92.001	92.001
93	93.001	93.001	93.001	93.001
94	94.001	94.001	94.001	94.001
95	95.001	95.001	95.001	95.001
96	96.001	96.001	96.001	96.001
97	97.001	97.001	97.001	97.001
98	98.001	98.001	98.001	98.001
99	99.001	99.001	99.001	99.001
100	100.001	100.001	100.001	100.001

- 01 MANTER CORES E MATERIAS PADRÃO DAS DEMAIS ESCOLAS REFORMADAS
- 02 PREVER 4 JANELAS ALTAS COM PLANTA (BUGAVIDA) NA ÁREA DO PENICULADO.
- 03 PREVER CALHAS EM TODOS OS CADERNOS DO TELHADO
- 04 PREVER INCLINAÇÕES DO RAMPAS NOS AMBIENTES ONDE PODERÁ SE FORMAR QUINAS
- 05 PREVER NEVES DE -0,32 CM NA ÁREA DOS CHUVEIROS
- 06 PREVER SETEBAIS COBERTA DA TEGURA E DIVISÃO CORRETA (PAREDE DE ALVENARIA) DA SALA DE CONSTRUÇÃO DOS WC'S INFANTES.
- 07 PREVER ATENÇÃO PARA TERMOPLASTICAGEM DO TERRENO
- 08 PRESERVAR O HÁBITO DE ARBORIZAÇÃO EXISTENTE E PREVER O PLANTIO DE OUTRAS NA ÁREA DE PLAYGROUND PARA UM SOBRECIMENTO NATURAL DA ÁREA.



NOTAS:  
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

PROJETO - AUTOR	
BRUNNA HELLEN NOGUEIRA BARBOSA CAU - CE: A27713-0	
PROPRIETÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. ESPORTE	
CONSTRUÇÃO	
Projeto de Arquitetura: CHEFE SONHO MEU	
Local:	
PACAJUS LOCALIDADE DO BURITI, RUA MAMEDE NOGUEIRA	
Nº Assunto	Existe
01 PLANTA BAIXA REFORMA	1/100
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
04	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Desenho	Revisão   Versão: XXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
01	25/09/2022
Etapas do Projeto:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ARQUIVO:	
CRC_CET_SONHO MEU_BURITI-002-414	11/04/2022
02	09

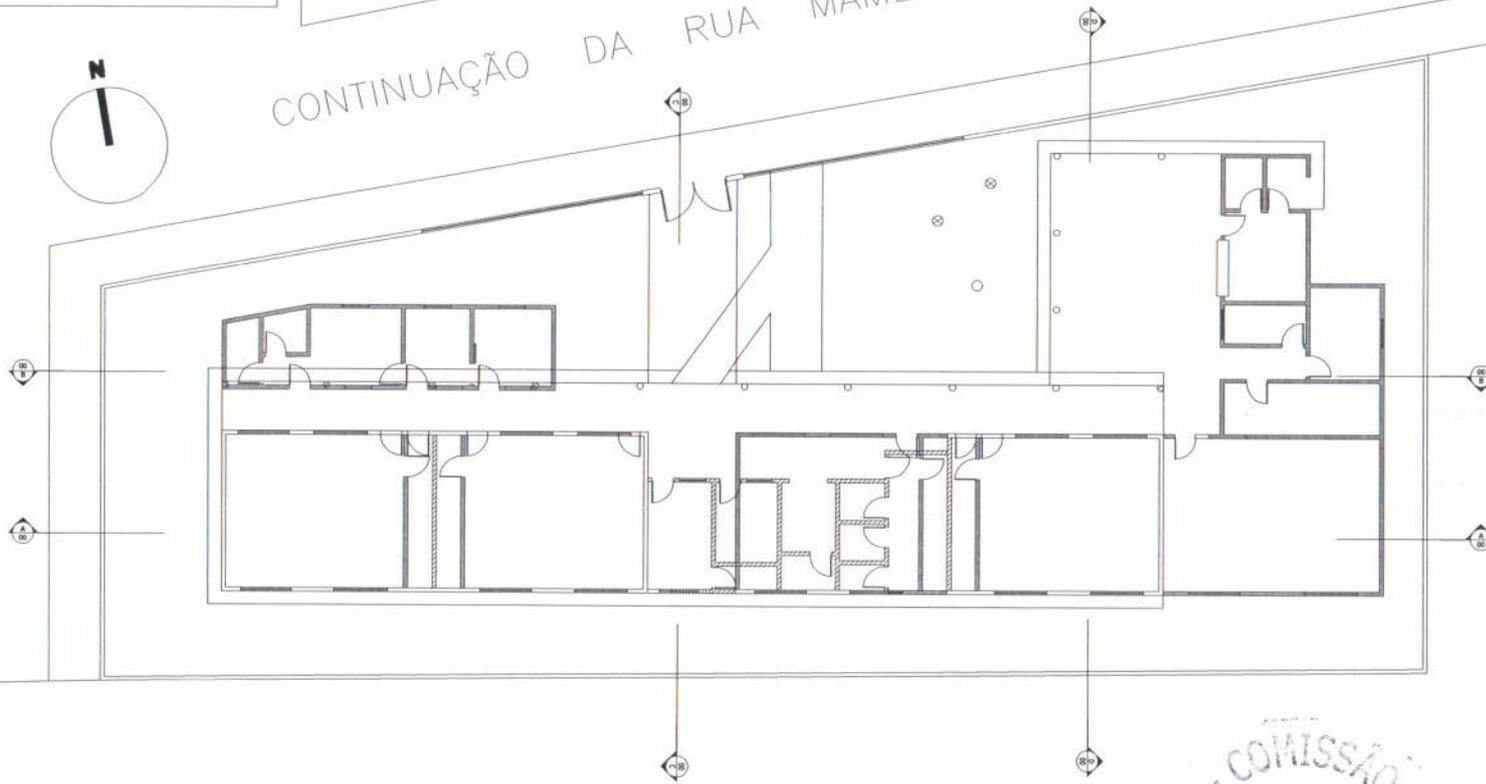
**LEGENDA**

	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A CONSTRUIR
	PAREDE A DEMOLIR



CANTEIRO CENTRAL  
CONTINUAÇÃO DA RUA MAMEDE NOGUEIRA

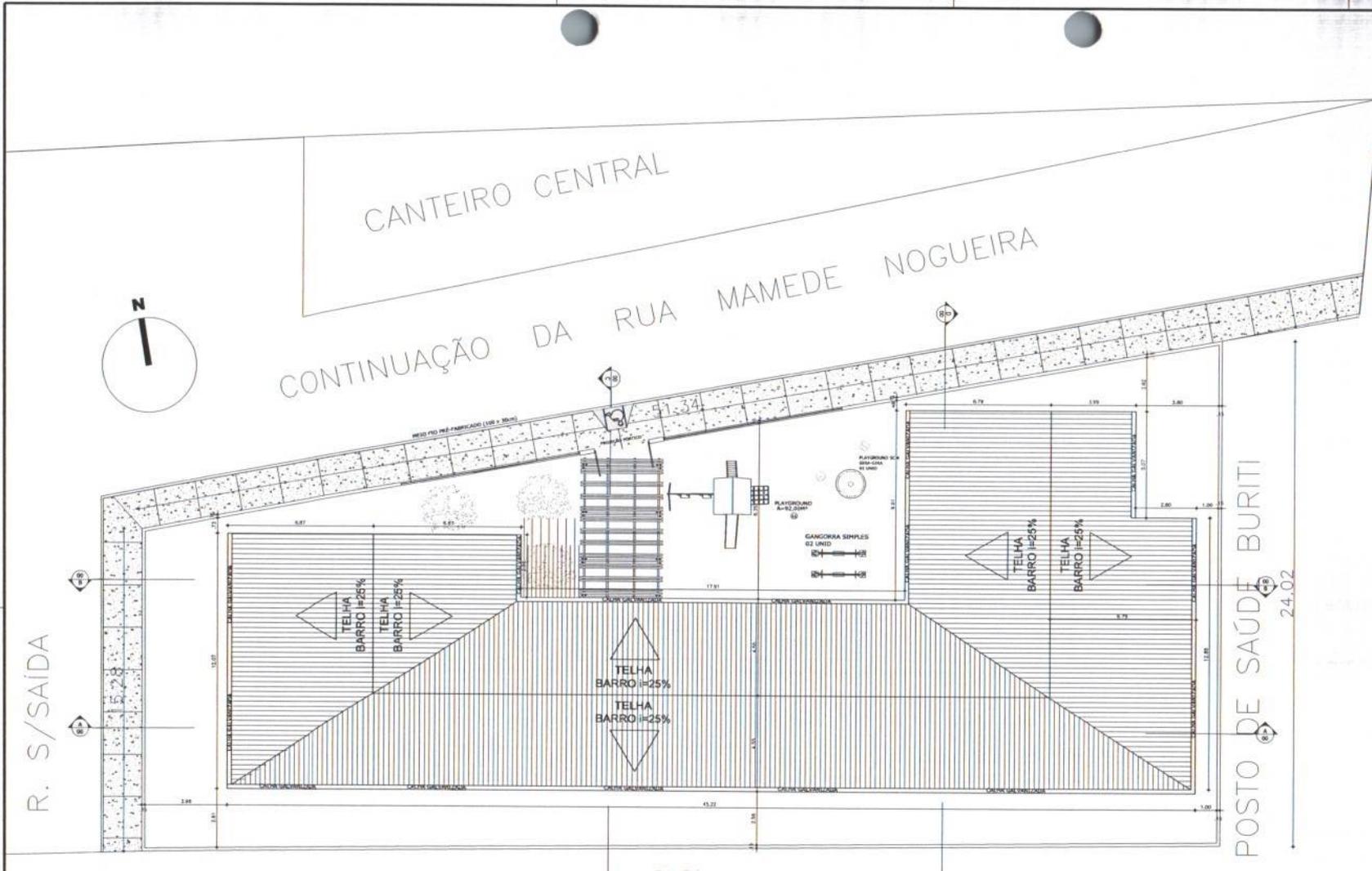
R. S/SAÍDA



01 PLANTA DEMOLIR/CONSTRUIR  
ESC. 1/100

PROJETO: AUTOR	
BRUNNA HELLEN NOGUEIRA BARBOSA CRU - CE: A277133-4	
PROPRIETÁRIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. ESPORTE	
CONSTRUÇÃO	
Projeto de Arquitetura: CHEFE SONHO MEU	
Local: PACAJUS LOCALIDADE DO BURTI: RUA MAMEDE NOGUEIRA	
Nº	Descrição
01	PLANTA DEMOLIR/CONSTRUIR 1/100
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
04	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Quantidade	Valor Unit. Valor Total
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX 294902022
Etapa do Projeto: PRANCHAS	
XX	
ARQUIVO: 03	
REC_REC_SONHO MEU_BURTI-RO2.dwg	
TOTAL: 09	

NOTAS:  
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



**OBS: NOTAS**

- PREVER NOVAS TELHAS 50%, MANTENDO A SUA INCLINAÇÃO+ PINTURA DE ESTRUTURAS DE MADEIRAS E TELHAS ANTIGAS.
- NOVA CALÇADA DE CONCRETO COM DEMARCAÇÕES EM 2X2m + MEIO FIO DE CONCRETO 15X30X100cm + REBAIXAMENTOS NOS ACESSOS.
- PREVER CALHAS NOS CAIMENTOS DO TELHADO E CORRETA DRENAGEM COM USO DE CANOS PARA CISTERNA (EXISTENTE) AO LADO DA CANTINA. COM O INTUITO DE RESEVAÇÃO OU IRRIGAÇÃO DOS JARDINS. OBS: AUMENTAR MAIS UM ANEL PARA FICAR ELEVADO E COLOCAR PAISAGISMO NO SEU ENTORNO.

R. S/SAÍDA

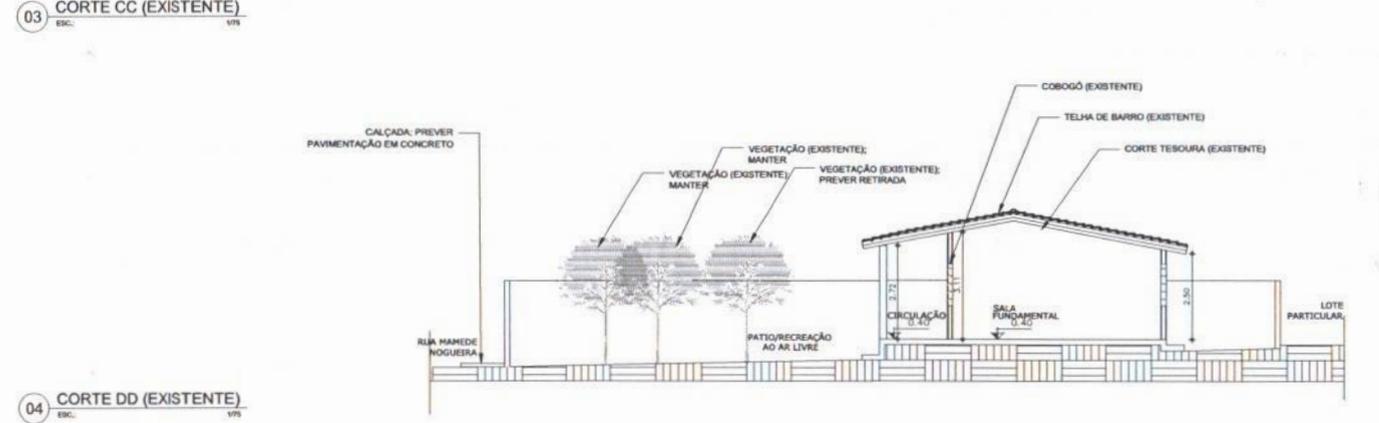
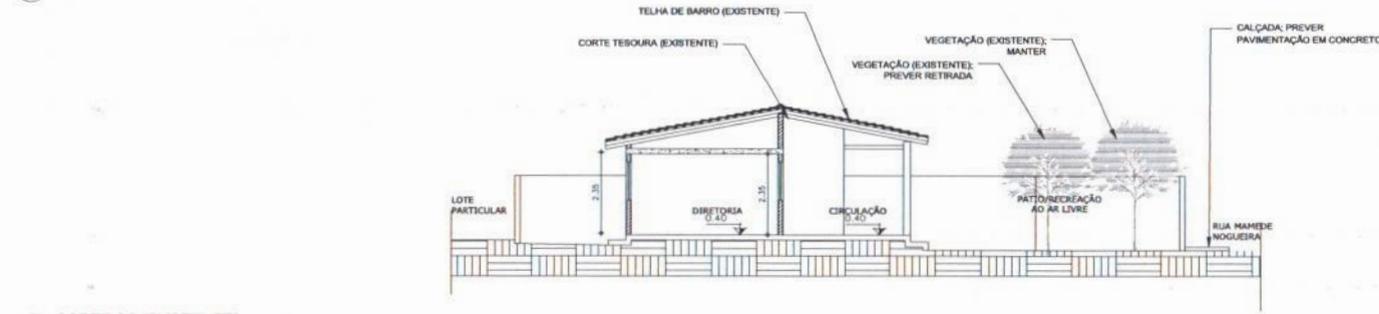
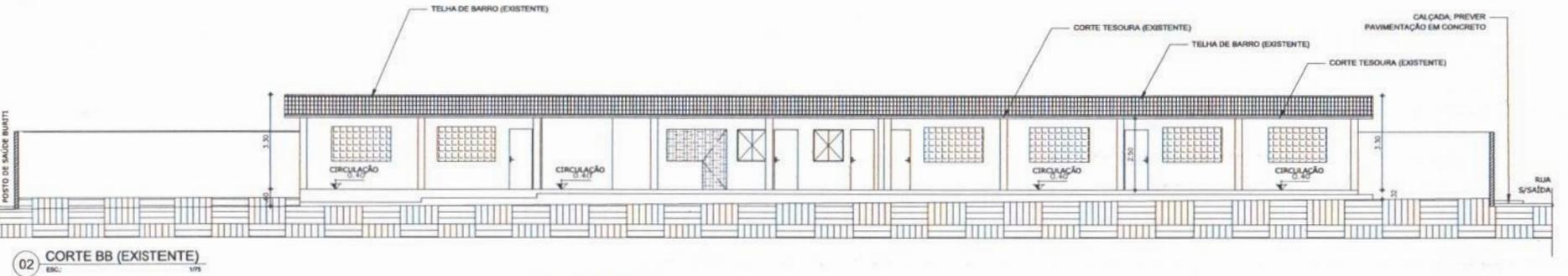
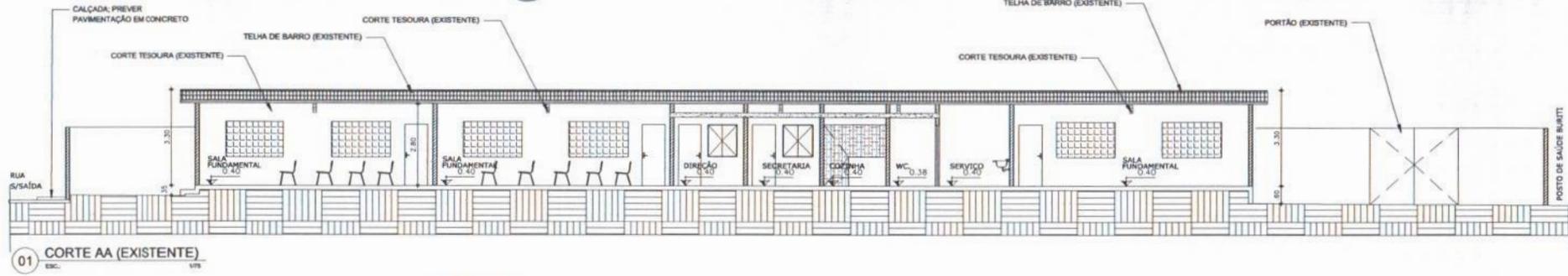
POSTO DE SAÚDE BURITI

01 IMPLANTAÇÃO COM TELHADO



NOTAS: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

PROJETO: AUTOR		BRUNNA HELLEN NOGUEIRA BARBOSA CAU - CE: A277133-0
PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. ESPORTE
CONSTRUÇÃO		
Projeto de Arquitetura:		CHEICHE SONHO MEU
Local:		PACAJUS LOCALIDADE DO BURITI, RUA MAMEDE NOGUEIRA
SP	Assunto	Evento
01	IMPLANTAÇÃO COM TELHADO	1/100
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
03	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
04	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Desenho		Revisão   Versão: 000   Data
XXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   28/09/2022
Etapas de Projeto:		PRANCHA
XX		04
ARQUIVO:		09
REC_REC_SONHO MEU_BURITI-RO2.dwg		TOTAL



PROJETO: AUTOR  
 BRUNA HELLEN NOGUEIRA BARBOSA  
 CADU - CDE 427733-6

PROPRIETÁRIO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
 SEC. ESPORTE

CONSTRUÇÃO

Projeto de Arquitetura -  
 CHECKE SOMO-MEU

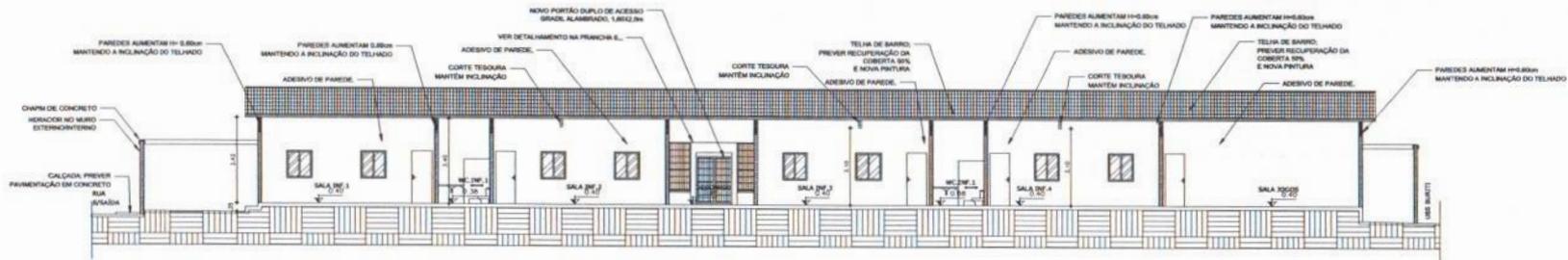
Local:  
 PACAJUS  
 LOCALIDADE DO BURITI -  
 RUA MAMEDE NOGUEIRA

Nº	Assunto	Escala
01	CORTE AA (EXISTENTE)	1/75
02	CORTE BB (EXISTENTE)	1/75
03	CORTE CC (EXISTENTE)	1/75
04	CORTE DD (EXISTENTE)	1/75
05	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

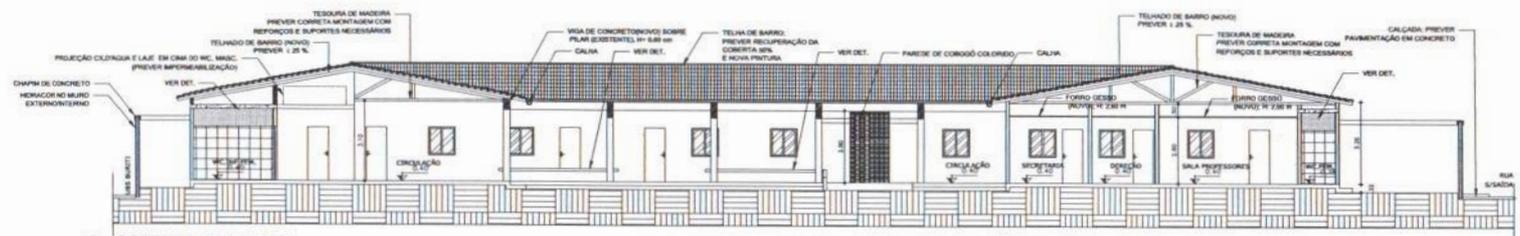
Desenho: XXXXXXXXXXXXXXXX Revisão: Versão: XXX Data: XXXXXXXX  
 Escala do Projeto: XX PRANCHAS

ARQUIVO: 05  
 CREC\_PCT\_SOMHO-MEU\_BURITI-RO2-644 27/04/2022 09

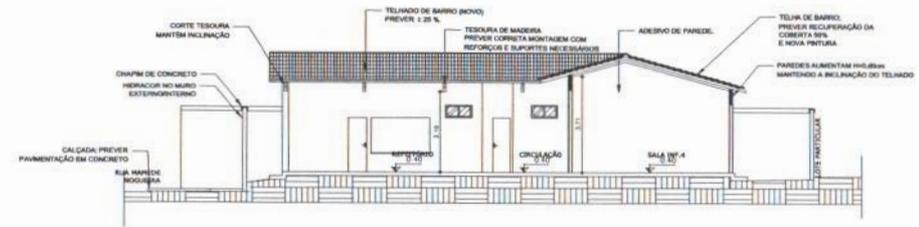
NOTAS:  
 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



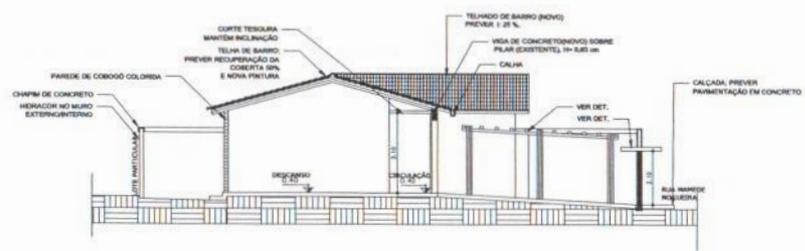
01 CORTE AA (REFORMA)  
ESC. 1/100



02 CORTE BB (REFORMA)  
ESC. 1/100



03 CORTE CC (REFORMA)  
ESC. 1/100



04 CORTE DD (REFORMA)  
ESC. 1/100



PROJETO - AUTOR				
BRUNA HELLEN NOGUEIRA BARBOSA CAU - CE: A27713-0				
PROPRIETÁRIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. ESPORTE				
CONSTRUÇÃO				
Projeto de Arquitetura: CHICHE SONHO MEU				
Local:				
PACAJUS LOCALIDADE DO BURTI- RUA MANOEL NOGUEIRA				
Nº	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	CORTE AA (REFORMA)	1	1/100	
02	CORTE BB (REFORMA)	1	1/100	
03	CORTE CC (REFORMA)	1	1/100	
04	CORTE DD (REFORMA)	1	1/100	
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
Desenho		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Etapa do Projeto		XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
ARGUMENTO:		XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX
PRANCHA		06		09
CREC_REF_SONHO MEU_BURTI-002-4-0				

NOTAS:  
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

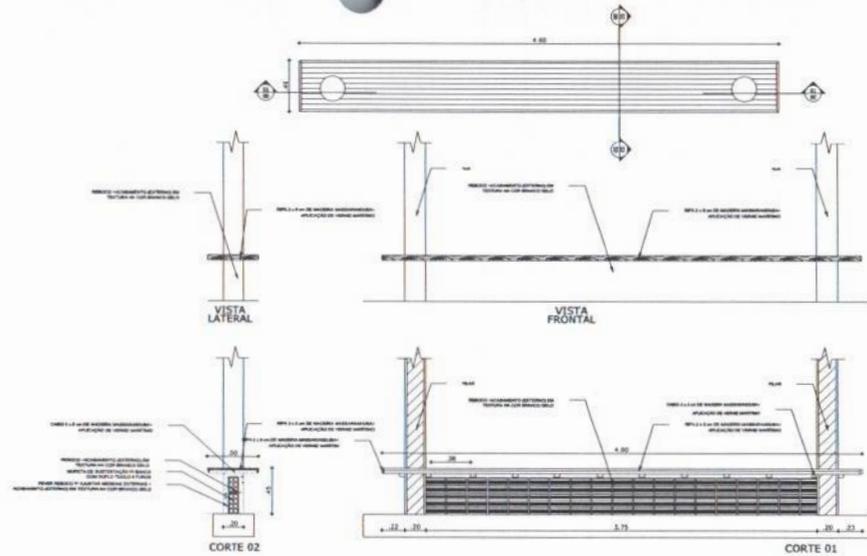


**OBS: NOTAS**

-PAGINAÇÃO DE PISO DEVERÁ SEQUIR A MALHA DE 1 X 1 m PARA SUA REPRESENTAÇÃO NO PISO.

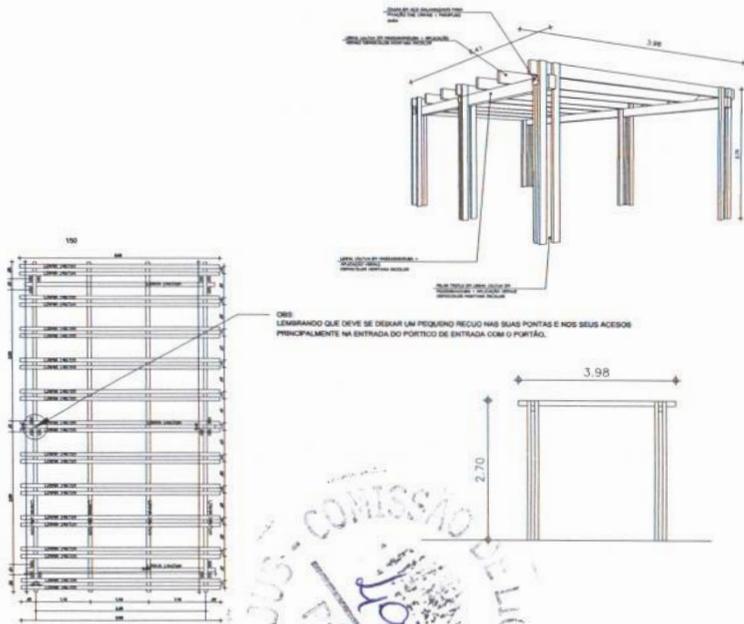
-AS DEVIDAS CORES E MATERIAIS DA PAGINAÇÃO DE PISO DEVERÃO SER VISUALIZADAS E LOCADAS DE MANEIRA A SEQUIR DE FORMA MAIS FIEL À PLANTA BAIXA E SUAS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NA PR-02 DESTE PROJETO.

-AS CORES UTILIZADAS PARA O PISO AZUL DEVERÁ USAR SEU TOM MAIS FORTE E O CINZA CLARO PARA MELHOR COMPOR E SE AJUSTAR A ESTÉTICA DA ENTRADA.



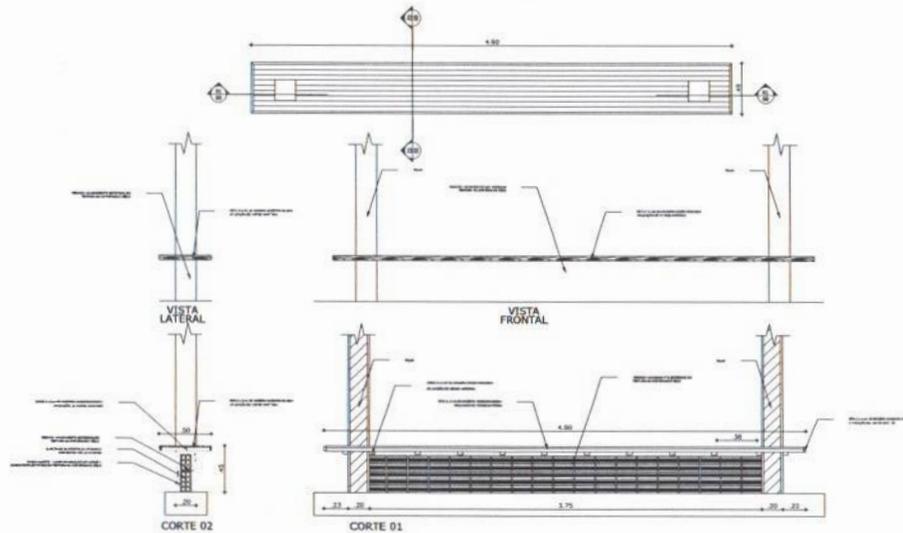
**02 DET. BANCO 01**  
ESC. 1/20

**01 PAGINAÇÃO DE PISO**  
ESC. 1/20



OBS: LEMBRANDO QUE DEVE SE DEIXAR UM PEQUENO RECULO NAS SUAS PONTAS E NOS SEUS ACESSOS PRINCIPALMENTE NA ENTRADA DO PORTICO DE ENTRADA COM O PORTÃO.

**03 DET. PERGOLADO**  
ESC. 1/20

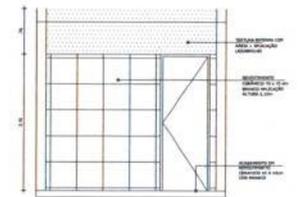
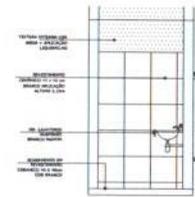
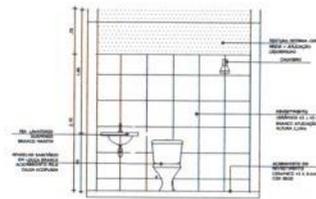
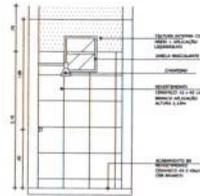
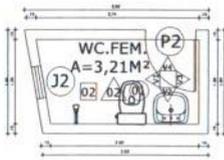


**04 DET. BANCO 02**  
ESC. 1/20

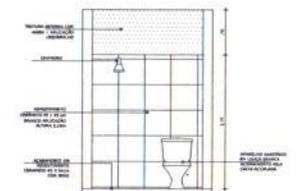
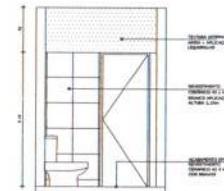
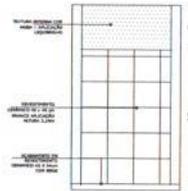
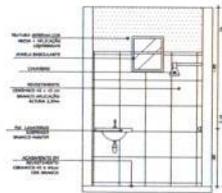
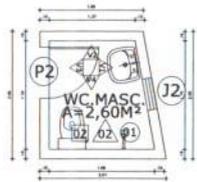
<b>PROJETO, AUTOR</b>		
BRUNA MILEN NOGUEIRA BARBOSA GAU - CE: A271329		
<b>PROPRIETARIO</b>		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. ESPORTE		
<b>CONSTRUÇÃO</b>		
Projeto de Arquitetura: CHEQUE SONHO MEU		
<b>LOCAL</b>		
PACAJUS LOCALIDADE DO BURTI- RUA MANDE NOGUEIRA		
Nº	Assunto	Escala
01	PLANTA DE PISO	1/20
02	DET. BANCO 01	1/20
03	DET. PERGOLADO	1/20
04	DET. BANCO 02	1/20
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Desenho:	Revisão: XXX	Data:
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	29/08/2022
Escala do Projeto:		PRANCHA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		<b>07</b>
ARQUIVO:		1/20
CROC., REF., SONHO MEU, BURTI--002.dwg		<b>09</b>



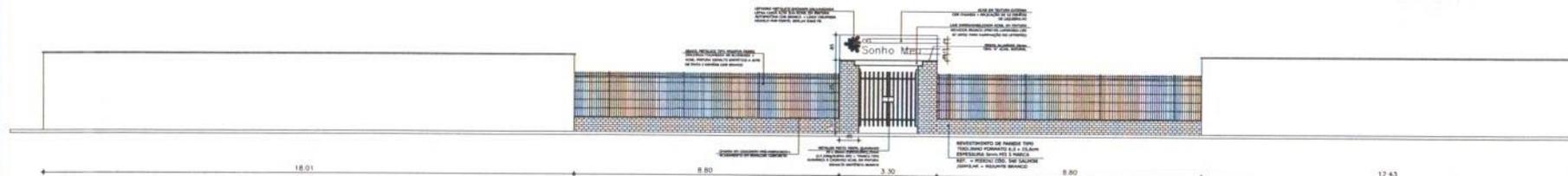
1 - TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



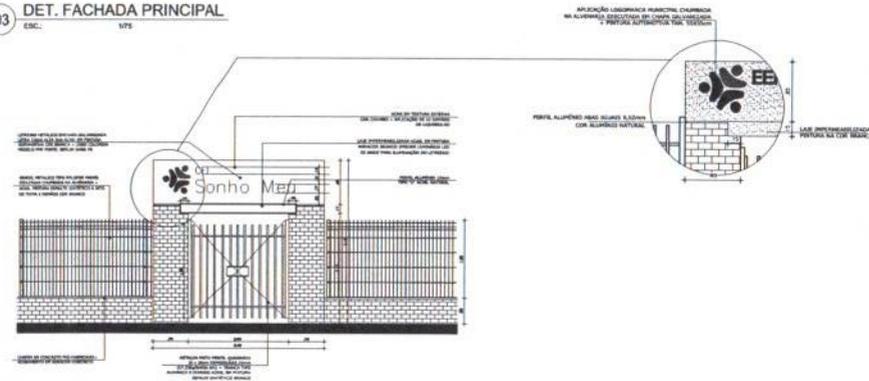
01 DET. WC SALA PROF. FEM.  
ESC. 1/40



02 DET. WC SALA PROF. MASC.  
ESC. 1/40



03 DET. FACHADA PRINCIPAL  
ESC. 1/75

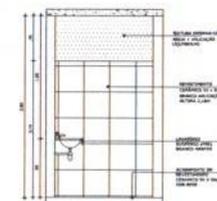
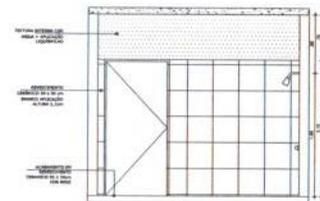
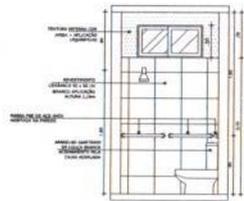
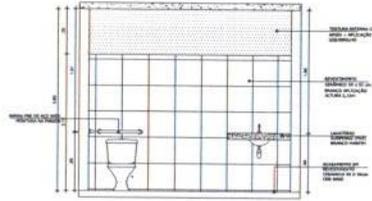
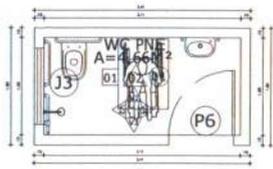


04 DET. PORTICO PADRÃO  
ESC. 1/20

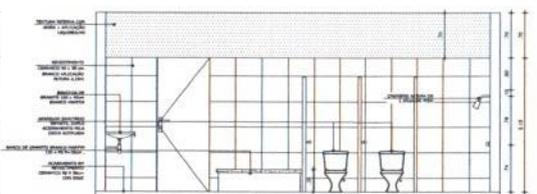
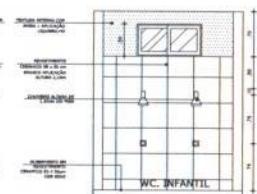
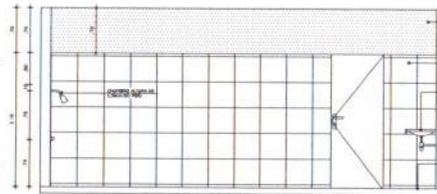
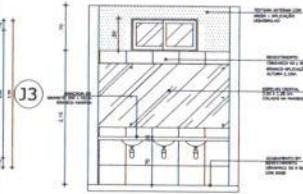
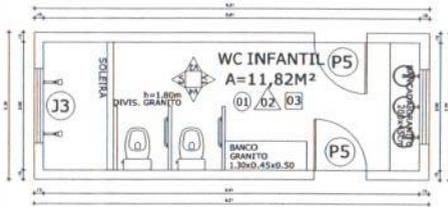


PROJETO: AUTOR		
BRUNA HELLEN NOGUEIRA BARBOSA CAU - CE 427738-0		
PROPRIETÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS SEC. ESPORTE		
CONSTRUTORA		
Projeto de Arquitetura: CHEFE SONHO MEU		
Local:		
PACAJUS LOCALIDADE DO BURITI- RUA MAMEDE NOGUEIRA		
Nº	Assunto	Escala
01	DET. WC SALA PROF. FEM.	1/40
02	DET. WC SALA PROF. MASC.	1/40
03	DET. FACHADA	1/75
04	DET. PORTICO PADRÃO	1/20
05	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Desenho	Revisão	Verificação
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Escala do Projeto		PRANCHAS
XX		08
ARQUIVO:		09
CREC_RET_SONHO MEU_BURITI-RO2.dwg		DATA:
		TITLE:

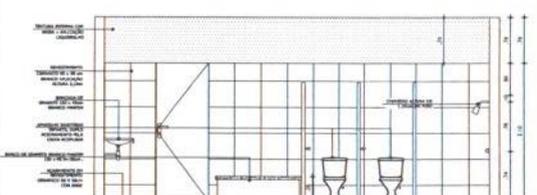
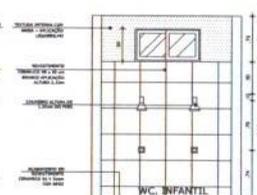
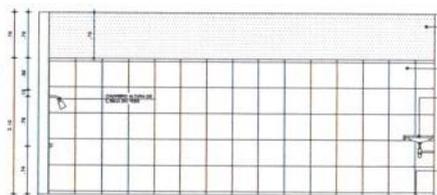
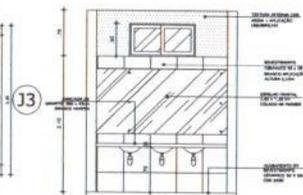
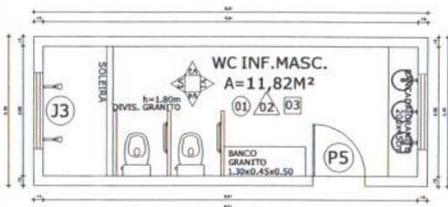
NOTAS:  
1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



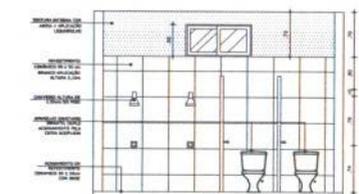
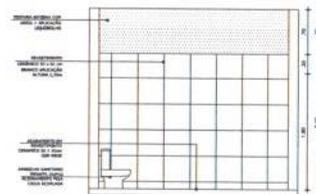
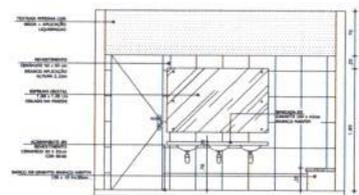
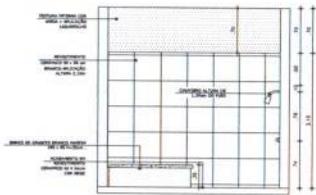
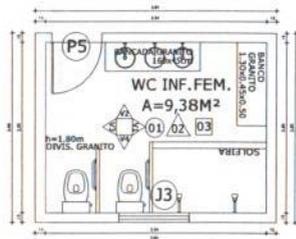
01 DET. WC PNE  
ESC.: 1/40



02 DET. WC SALA INF. 01/02  
ESC.: 1/40



03 DET. WC. INF. MASCULINO  
ESC.: 1/40



04 DET. WC. INF. FEMININO  
ESC.: 1/40



PROJETO, AUTOR  
SILVANA HELLEN NOGUEIRA BARBOSA  
CAU - CDE - NZTTTUSA

PROPRIETÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAIAÇU  
RUA ESPORTE

CONSTRUÇÃO

Projeto de Arquitetura:  
CHÉRCHE SORHO MEU

LICITAÇÃO  
PACAIAÇU  
LOCALIDADE DO BURTI:  
RUA MAMADE NOGUEIRA

Nº	Assento	Escala
01	DET. WC PNE	1/50
02	DET. WC INF. 01/02	1/50
03	DET. WC INF. MASC.	1/50
04	DET. WC INF. FEM.	1/50
05	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
06	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
07	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
08	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Desenho: XXXXXXXXXX  
Revisão: XXX  
Data: XXXXXXXXXX

Elaboração do Projeto: XXXXXXXXXX  
PRANCHA

ARQUIVO:  
CRC\_REF\_SORHO MEU\_BURTI - R02 2-04

09  
TOTAL 09

NOTAS:  
1 - TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**OBRA:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SONHO MEU

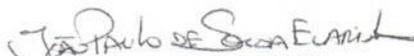
**ENDEREÇO:** BURITI - PACAJUS/CE

**TABELAS:** SEINFRA 27.1 DESONERADA / SINAPI 2023/03 DESONERADA

**BDI:** 26,80%

### PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD
11.2.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	902,00
8.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	280,00

  
JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO  
ENGENHEIRO CIVIL  
RNP: 061780312-9



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231216123**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E FUNDAÇÕES**

RNP: 0617803129

Registro: 336834CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE PACAJUS**

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

RUA GUARANY

Nº: 600

Complemento: **ALTOS**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PACAJUS**

UF: **CE**

CEP: 62870000

ART Vinculada: CE20231137247

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA ANACLETO DE SOUZA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **BURITI**

Cidade: **PACAJUS**

UF: **CE**

CEP: 62870000

Data de Início: **01/05/2023**

Previsão de término: **30/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-4.174611, -38.478646**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE PACAJUS**

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE SONHO MEU - BURITI

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ467  
 Impresso em 06/06/2023 às 18:16:22 por: ip: 200.25.37.76





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231216123**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOAO PAULO DE  
SOUSA

Assinado digitalmente por JOAO  
PAULO DE SOUSA

EVARISTO:04892851396

EVARISTO:04892851396

Localização: Pacajus/CE

Data: 2023.06.07 13:20:43-03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO PAULO DE SOUSA EVARISTO - CPF: 046.928.513-96

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

MUNICÍPIO DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 06/06/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216220801



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ467  
Impresso em: 06/06/2023 às 18:16:22 por: , ip: 200.25.37.76



PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Pacajus  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) SONHO MEU NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE.**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

**ANEXO III**

**01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) SONHO MEU NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE., conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.**

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I ( ____%)- R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) SONHO MEU NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE., conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	<b>TOTAL GERAL</b>					
	<b>ACUMULADOS</b>					

**ANEXO III**

**03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS**

**TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) SONHO MEU NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE., conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.**

	<b>BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>VALOR - %</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>1.0</b>	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
<b>2.0</b>	DESPESAS FINANCEIRAS		
<b>3.0</b>	RISCO		
<b>4.0</b>	GARANTIA/SEGURO		
<b>5.0</b>	LUCRO		
<b>6.0</b>	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
<b>VALOR TOTAL DO B.D.I</b>			

Pacajus-CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.754.556/0001-34, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMS, representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) SONHO MEU NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 4.0- CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.024 - Construção, ampliação e reforma de Centro de Educação Infantil-FUNDEB 30%	1540000000 - Transferências do FUNDEB-impostos 30%	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

7.1.1 **FONTE(S) DE RECURSO:** Transferências do FUNDEB-impostos 30%

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CL SULA D CIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA**

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condi es e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PRE O, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execu o do objeto contratual, em compatibilidade com as obriga es assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na Lei de Licita es;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que n o se prejudiquem o bom andamento e a boa presta o dos servi os;
- 11.5- Facilitar a a o da fiscaliza o na inspe o dos servi os, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de aus ncia ou omiss o da fiscaliza o, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execu o do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandat rios seus. A responsabilidade se estender  a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observ ncia das normas emanadas das autoridades competentes e das disposi es legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA n o dever , mesmo ap s o t rmino do contrato, sem consentimento pr vio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informa es especificadas no par grafo anterior, a n o ser para fins de execu o do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, t m, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a presta o dos servi os contratados inclusive as contribui es previdenci rias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando exclu da qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autua es administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpl ncia da CONTRATADA, com refer ncia  s suas obriga es, n o se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documenta o referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenci rios relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou preju zos que forem causados   Uni o, Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da presta o dos servi os;
- 11.12- Respeitar as normas de seguran a e medicina do trabalho, previstas na Consolida o das Leis do Trabalho e legisla o pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela ado o das medidas necess rias   prote o ambiental e  s precau es para evitar a ocorr ncia de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legisla o federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n  9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

- 13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) ....., Matricula ....., especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

#### CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Ordenador de Despesas da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
**CONTRATANTE**

Representante  
Empresa  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF:
-------------------------------	-------------------------------

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.